

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023-SRP

PROCESSO Nº 1067/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 19/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Didático e de Expediente, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELLI**, CNPJ nº 33.609.580/0001-78, com sede na Rua Paraná, 1790, Centro, na cidade de Sidrolândia-MS telefone nº (67) 9853-1407, representada pelo , Senhor Ricardo José Rocamora Alves, RG nº 420.045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00 .

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Ricardo José Rocamora Alves, CPF 653.385.021-00, Endereço Rua Paraná,1790, Centro, cidade de Sidrolândia-MS e-mail mallmannpc@gmail.com Telefone (67) 9853-1407, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços .

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr. Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF N: 029.429.351-54.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 212.016,22 (duzentos e doze mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

1. ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELLI

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS, Caderno brochura grande 96 folhas Capa Dura Universitário área para identificação e folhas pautadas. Formato: 200mm x 275m	Unid	JANDAIA	2.825	R\$ 4,20	R\$ 11.865,00
4	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS - Capa Em Papelão Plastificado C/ No Mínimo 200 Folhas Formato De Aproximadamente 20,5 X 28,0 Cm, Folhas Internas E M Papel Branco Pautado De No Mínimo 56g M2, antes de utilizá-la verifique e, se necessário, regule.	Unid	JANDAIA	1.515	R\$ 13,40	R\$ 20.301,00
5	CANETA ESFERROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA – CAIXA COM 50 unidades cor da tinta vermelha, ponta media, corpo hexagonal, escrita media, tampa da mesma cor da tinta, de Resina termoplástica opaca, medindo 14 cm sem a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Unid	BIC	554	R\$ 22,90	R\$ 12.686,60
21	BEXIGA DE LATEX CORACAO BALAO N 11 SORTIDOS PACOTE C 50 UNIDADES	Unid	SÃO ROQUE	1.465	R\$ 7,18	R\$ 10.518,70
26	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA LETRAS DO A AO Z 78 PEÇAS UN 150 R\$ 37,20 R\$ 5.580)	Unid	DM BRASIL	150	R\$ 26,02	R\$ 3.903,00
27	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA,1 matéria 96 fls, estampas diversas, formato 140mmx20mm	Unid	TILIBRA	2.103	R\$ 7,90	R\$ 16.613,70
31	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E DUAS TRAVAS EM CADA LATERAL COM CAPACIDADE DE 72 LITROS.	Unid	JAGUAR	396	R\$ 78,20	R\$30.967,20
32	COLA BRANCA 1 L a base de agua e PVA cola 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimentos e vazamentos	Unid	KAZ	1.105	R\$ 14,00	R\$ 15.470,00
41	FOLHAS E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS	Unid	SPIRAL	1.270	R\$ 3,29	R\$ 4.178,30
45	JOGO DE QUEBRA CABECAEDUCATIVO COM	Unid	CARLU	230	R\$	R\$

	100 PC EM MDF MODELOS DIVERSOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE PARA exercitar a memória visual, desenvolvimento da capacidade de Resolução de problemas. - Produto novo e lacrado - Faixa Etária: a partir de 2 anos -Contém: um tabuleiro em MDF e peças de encaixe Certificado INMETRO				69,50	15.985,00
50	PAPEL CONTACT- PLASTICO ADESIVOS BRANCO OPACO. INCOLOR 50 CM X 25 MTS	Unid	V.M.P	6.062	R\$ 0,91	R\$ 5.516,42
56	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 06 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: i Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	Unid	ATLAS	210	R\$ 2,98	R\$ 625,80
65	PISTOLA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE REFIL 10MM - elétrica aplicação de cola quente, fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v	Unid	BESTFER	160	R\$ 29,60	R\$ 4.736,00
70	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15CM – característica adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	Unid	KAZ	450	R\$ 8,90	R\$ 4.005,00
72	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES DE 15 ML - para pintura em papel, composta de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, produto não tóxico, acondicionada	Unid	KAZ	5.700	R\$ 2,95	R\$ 16.815,00
74	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES - ponta média de feltro resistente, cor do corpo indica cor da tinta, resistente a manchas borrões e falhas, longa duração tinta lavável.	Unid	LEO E LEO	231	R\$ 5,10	R\$ 1.178,10
80	CONJUNTO ESTECAS PARA BISCUIT DE MADEIRA, 16 PONTAS - kit 8 peças estacas para biscuit com 16 modelos de ponta branco com vermelho material: madeira de alta qualidade	Unid	KAELLIS	315	R\$ 16,90	R\$ 5.323,50
82	FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM 1KILO - Fibra Siliconada Extra Virgem, matéria-prima importada, não junta ácaros, atóxica, antialérgica, lavável, não murcha, muito macia, fibra soltinha,	Unid	Syana	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00

	excelente rendimento, Ideal para enchimentos de almofadas, pelúcias, travesseiros, sofás, colchões. Composição: 100% Poliéster					
83	GUARDANAPO DECOUPAGE diversas estampas Medida: 33cm x 33cm Material: Papel Folha tripla	Unid	Make+	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
103	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, MATERIAL: PAPEL, CORESVARIADAS, LARGURAXCOMPRIMENTO: 76MMX102MM, QUANTIDADE FOLHAS POR BLOCO: 100 FLS	Unid	KAZ	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
104	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	Unid	TILIBRA	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
105	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: papel fibra longadimensões140x270x390mm, cor: parda, característica adicionais: sem impressões, gramatura:500g, m2, revestimento: papel kraft corrugado	Unid	GOODIE	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
106	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Duas bandejas articuláveis Tamanho escritório Disposição vertical Produzida em poliestireno Dimensões do item C x L x A 35.6 x 7.9 x 25.4 centímetros	Unid	WALEU	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
107	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades	Unid	BIC	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
108	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades	Unid	BIC	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
111	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0 tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 2 ,0 material: metal. formato: traçado caixa 500,00un	Unid	WIREFLEX	1	R\$ 26,20	R\$ 26,20
112	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0 tratamento superficial :galvanizado, material: metal, formato: traçado caixa500,00 GRAMAS	Unid	WIREFLEX	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
116	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM	Unid	REDBOR	1	R\$	R\$ 22,00

	Tamanho: Fino Cor: Amarelo Medidas aproximadas: (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm Contém: 1200 Unidades Peso: 1000 gramas Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural)				22,00	
120	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM Largura x Comprimento: 22 cm x 32 cm Gramagem: 80 g	Unid	FORONI	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00
128	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS	Unid	CHAMEX	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
134	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM em poliestireno cristal divisão de escalas em milímetros	Unid	WALEU	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
138	PAPEL CONTACT- PLASTICO ADESIVOS BRANCO OPACO. INCOLOR 50 CM X 25 MTS	Unid	QUALITAC	143	R\$ 48,00	R\$ 6.764,00
		TOTAL			R\$ 212.016,22	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ 33.609.580/0001-78

Representante da Empresa

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues